Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.457 ; de 20 de Setembro de 1977.

Reconhece como de Utilidade Pública o Centro Espírita Pai Joaquim de Angola.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, o " Centro Espírita Pai Joaquim de Angola, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de Setembro de 1977.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO